

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CSSJ-DIV-REM-34/2023
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS
REMANESCENTES PARA O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO
DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ PARA O ANO LETIVO
DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna pública a realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Educacionais Gratuitas para o Primeiro Ano do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba /PR, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, em Educação, do Sesc, de agora em diante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes e os estudantes da rede pública de educação básica, todos com renda bruta familiar que não ultrapasse o valor de 3 (três) salários mínimos, do piso nacional vigente, conforme os termos da Resolução SESC/CN nº 1.389/2018 e deste Edital.
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná oferece bolsas educacionais integrais para o Primeiro Ano do Ensino Médio no Colégio Sesc São José, sendo **5 Bolsas Educacionais para o período vespertino.**
- 1.3 As inscrições para os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes e para o público em geral poderão ser feitas no período de **27 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**, presencialmente, mediante agendamento prévio, no Colégio SESC São José, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 661, Centro em Curitiba/PR, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30.
- 1.4 O responsável legal pelo aluno interessado deverá realizar agendamento pelos telefones (41) 3326-2390 (WhatsApp) ou (41) 2105-5200, respeitando as datas previstas neste Edital, inclusive, para entrega dos documentos descritos no item 5.
- 1.5 O processo de seleção e concessão de bolsa de estudo integral deverá ser realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e deferimento, tão somente, as normas deste Edital e dos Editais para Prova e para Matrícula, as informações e documentações apresentadas pelo próprio candidato, a visita domiciliar e a análise técnica realizada por profissional responsável do SESC PARANÁ.
- 1.6 A proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC PARANÁ **com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.**

2. DA GRATUIDADE

- 2.1 O candidato classificado e convocado fará jus à bolsa educacional integral para cursar o primeiro ano do Ensino Médio, que contemplará:
 - 2.1.1 Mensalidade integral;
 - 2.1.2 Uniforme escolar;
 - 2.1.3 Material didático (Ensino Médio);
 - 2.1.4 Material optativo (Espanhol);
 - 2.1.5 Cursos de qualificação profissional do SENAC PARANÁ, sendo:



1

- a) Assistente de Tecnologias da Informação no primeiro ano;
- b) Assistente Administrativo no segundo ano;
- c) Assistente Financeiro no terceiro ano.
- 2.1.6 Almoço na Unidade de Serviços (US) do SESC da Esquina ou em outra US da Capital, nos dias em que houver curso do SENAC PARANÁ em contraturno escolar;
- 2.1.7 Atividades recreativas integrantes dos projetos da grade curricular;
- 2.1.8 Cerimônia de Formatura ao final do terceiro ano do Ensino Médio.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
- 3.1.1 Comprove, mediante documento idôneo, renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, do piso nacional vigente.
 - 3.1.2 Estar em processo de conclusão do nono ano do Ensino Fundamental no ano de 2023, nos termos da legislação em vigor.
 - 3.1.3 Estar enquadrado, de acordo com as normas de credenciamento do Sesc, em uma das categorias descritas abaixo:
 - I. Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou;
 - II. Público em Geral, sendo delimitado para os fins deste processo seletivo em:
 - a) Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica;
 - b) Estudantes da rede particular de ensino da Educação Básica **com bolsa integral**;

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:
- 4.1.1 Inscrição - Entrega da documentação e entrevista socioeconômica;
 - 4.1.2 Análise da documentação apresentada;
 - 4.1.3 Prova de conhecimento;
 - 4.1.4 Visita domiciliar/análise;
 - 4.1.5 Classificação;
 - 4.1.6 Matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 No ato da inscrição o candidato e seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer, na data e horário pré-agendados, de acordo com o item 1.3 desse Edital, portando os seguintes documentos (**fotocópias e originais**, quando for o caso):
- 5.1.1 2 (Duas) cópias simples, acompanhadas de original, do RG (Registro Geral) ou Carteira de Identidade Nacional ou fotocópia do protocolo do **candidato**;
 - 5.1.2 2 (Duas) cópias simples, acompanhadas de original, do CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física) ou fotocópia do protocolo **do candidato**;
 - 5.1.3 2 (Duas) cópias simples, acompanhadas de original do RG (Registro Geral) e CPF/MF (Cadastro de Pessoa Física), ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) **do responsável legal**;
 - 5.1.4 1 (uma) cópia simples, acompanhada de original, da Certidão de Nascimento do **candidato**;
 - 5.1.5 Credencial SESC, **na hipótese de dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, dentro do prazo de validade. Informações sobre a Credencial Sesc poderão ser obtidas na Central de Relacionamento de qualquer US do SESC PARANÁ, sendo que as US de Curitiba e Região Metropolitana estão descritas no Anexo III;
 - 5.1.6 Declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
 - 5.1.7 No caso de estudantes da rede particular de ensino com bolsa integral, apresentar declaração da concessão da bolsa emitida pela Instituição de Ensino; e

- 5.1.8 2 (Duas) cópias simples do comprovante de endereço atualizado até 90 (noventa) dias em nome do responsável financeiro ou de membro do grupo familiar dentre aqueles especificados no Anexo I;
- 5.1.9 Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda completo e do Registro de Entrega do último exercício de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 18 (dezoito) anos, ou Declaração de Isento do Imposto de Renda emitida no site: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>.
- 5.1.10 Fotocópia dos comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar, dos últimos 3 (três) meses, conforme especificado abaixo. **Poderão ser solicitados outros comprovantes de renda dentre aqueles especificados no Anexo I (quando for o caso):**

Empregado/Assalariado	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Fotocópia dos 3 (três) últimos holerites.
Atividade Rural	✓ Declaração de atividade rural com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp.
Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade autônoma com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp.
Microempreendedor Individual - MEI	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade MEI com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XI), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp; ✓ Declaração anual SIMEI disponível no site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/ ✓ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual disponível no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp?cnpj.
Aposentado/Pensionista /Segurado	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Os 3 (três) últimos extratos de recebimento de aposentadoria ou quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo INSS ou outro órgão de

M. J. A.

B.P.

	Previdência.
Estagiário, Bolsista e/ou Jovem Aprendiz	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Contrato de Estágio ou declaração emitida pela empresa concedente declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês; ✓ Comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses.
Pensão Alimentícia – Quando Recebe	✓ Declaração de recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VIII), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.
Pensão Alimentícia – Quando Não Recebe	✓ Declaração de não recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VIII), nos termos da Lei nº 7.115/83.
Pensão por Morte	✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte; ✓ Declaração de recebimento de pensão por morte com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIV), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.
Recebimento de Aluguel	✓ Anexar contrato de locação e comprovante de recebimento.
Ajuda de Parente – terceiros	✓ Declaração do depositante, com firma reconhecida em cartório, (quem ajuda) declarando o valor médio mensal.
Desempregado – Recebendo Seguro Desemprego	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IX), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda; ✓ Fotocópia da Guia de recolhimento do FGTS ou fotocópia da Rescisão Contratual que estiverem dentro do período avaliado e comprovantes de recebimento referentes ao seguro desemprego.
Desempregado – Não recebendo o seguro desemprego	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IX), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda.
Ausência de Renda – Sem Registro de Atividade na Carteira de Trabalho	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo X), declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

5.1.11 Para fins do disposto no item 5.1.9, os candidatos devem apresentar os comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses anteriores ao atendimento, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sendo que:

- a) Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- b) O SESC PARANÁ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos diversos para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar.
- c) Além dos documentos acima mencionados e dentre aqueles relacionados no Anexo I, a qualquer momento, o SESC PARANÁ se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada.
- d) A veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu




representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime contra a fé pública e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.

6. DO CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR

6.1 Para os fins deste processo seletivo entende-se como “Grupo Familiar” a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um **mesmo domicílio**.

6.2 Para candidatos que residem com outros familiares ou responsáveis, que não são seus pais biológicos, deverão apresentar termo de guarda judicial ou assemelhados para comprovação do vínculo/dependência ou nas situações de acordo extrajudiciais deverá ser apresentada declaração assinada pelos responsáveis e autenticada em cartório.

6.3 Se houver o recebimento de valores da família de origem para custear, por exemplo, moradia, alimentação, manutenção de vestimentas de algum candidato, tais valores deverão ser declarados pelo atual responsável, podendo ser realizado estudo de cada caso quando o Sesc/PR julgar necessário.

6.4 No caso de guarda compartilhada, os representantes legais deverão apresentar documentação comprobatória sobre a situação de guarda do candidato, quer seja a cópia do termo de guarda quando houver decisão judicial, quer seja a declaração assinada pelos responsáveis e autenticada em cartório nas situações de acordo extrajudiciais.

7. DO CONCEITO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

7.1 Para os fins deste processo seletivo entende-se como “Renda Bruta Familiar” o total das importâncias recebidas periodicamente de todos os integrantes do grupo familiar, que residem no mesmo domicílio, como, por exemplo, a remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios assistenciais ou trabalhistas, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros.

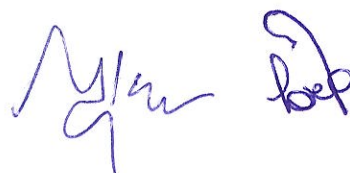
7.2 Para a participação neste processo seletivo a renda familiar bruta deve ser de até 3 (três) salários mínimos do piso nacional vigente, conforme as diretrizes do PCG do Sesc.

7.3 A renda familiar bruta mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- 7.3.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, os últimos 3 (três) meses anteriores ao comparecimento na inscrição;
- 7.3.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados;
- 7.3.3 No caso de guarda compartilhada, considera-se a renda total do responsável que ficar mais tempo com o(a) filho(a) - lar referencial - incluindo o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver o pagamento de pensão alimentícia e o(a) filho(a) ficar em tempo igual com os responsáveis, será considerado a renda total dos dois.

7.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, **ambas realizadas no momento da inscrição**, são de inteira responsabilidade do representante legal, sendo reservado ao SESC PARANÁ o direito de excluir do processo seletivo aquele que se negar a responder de forma fidedigna a todas as perguntas referentes aos formulários, podendo responder **a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal**.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS



8.1 Os candidatos classificados na fase documental serão convocados para realização de uma prova objetiva, prevista para ser aplicada no período das 09h às 12h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), conforme critérios e cronograma estabelecidos em edital de convocação de prova publicado no site do SESC PARANÁ – www.sescpr.com.br, no site do Colégio SESC São José – www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.

8.2 Caso o candidato necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o candidato ou seu responsável legal na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar, **no ato da inscrição**, o Formulário de Atendimento Especial (Anexo V), acompanhado de documento no qual conste diagnóstico com a descrição do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro de classe.

8.3 Aos(Às) candidatos(as) sabatistas, cuja crença religiosa impeça de realizar a prova no dia estipulado no presente edital, deverão apresentar no ato da inscrição o Requerimento (Anexo V) preenchido e assinado pelo responsável, juntamente com uma declaração de sua Congregação no ato da inscrição, para realização da prova em dia e horário especial, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.142, de 05 de dezembro de 2005.

8.4 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Matemática com o valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e 10 (dez) de Língua Portuguesa com valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.5 Serão abordados os seguintes conteúdos:

8.5.1 Matemática (10 questões):

8.5.1.1 Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais.

8.5.1.2 Álgebra: expressões algébricas, equações do primeiro grau com uma incógnita, sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas, inequação do primeiro grau, equações do segundo grau.

8.5.1.3 Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

8.5.1.4 Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.

8.5.1.5 Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo.

8.5.1.6 Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

8.5.2 Língua Portuguesa (10 questões):

8.5.2.1 Leitura e interpretação de texto.

8.5.2.2 Gramática - Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios e pronomes.

9. DAS VISITAS DOMICILIARES

9.1 As visitas domiciliares serão realizadas a todos os candidatos classificados na prova de conhecimentos, compreendendo-se como critério classificatório e eliminatório do processo seletivo.

9.2 O SESC PARANÁ realizará visitas domiciliares no endereço informado no momento da inscrição e conforme comprovante de endereço apresentado, ficando o seu responsável legal ciente do dever de participar dessa fase do processo seletivo.

9.3 As visitas serão realizadas por uma equipe ou profissional habilitado pelo SESC PARANÁ, que estarão devidamente identificados e poderão solicitar novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os critérios de avaliação e de classificação serão regidos da seguinte forma:
- 10.1.1 Análise da documentação apresentada;
 - 10.1.2 Análise da categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;
 - 10.1.3 Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar;
 - 10.1.4 Realização de prova e cálculo do Índice da Nota da Prova.

10.2 O Índice Classificatório final será obtido mediante a adoção dos seguintes critérios para o cálculo do Índice de categoria, índice de renda bruta familiar e índice da nota de prova:

10.2.1 **Índice de Categoria**, determinado em conformidade com as informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável legal no momento da inscrição, sendo divididas em:

Categoria	Peso de nota
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	50,00
Público em geral	25,00

10.2.2 **Índice da Prova**, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do candidato:

Categoria	Peso de nota
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	2,00
Público em geral	1,50

10.2.3 **Índice da Renda Bruta Familiar**, sendo a pontuação obtida através dos pontos distribuídos em conformidade com a renda bruta familiar apresentada e a Categoria na qual se encontra o candidato:

Categoria	Renda bruta familiar
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes	Menor renda bruta familiar
Público em geral	Menor renda bruta familiar

10.3 A nota final será calculada mediante a fórmula:

10.3.1 IC Trabalhador do Comércio ou dependente = índice da Categoria + Ponderação da Renda Familiar +(Índice da Prova x 2,0);

10.3.2 IC Público em Geral = índice da Categoria + Ponderação da Renda Familiar +(Índice da Prova x 1,5).

10.4 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de acordo com o resultado do Índice Classificatório, ou seja, ficará em melhor colocação o candidato que alcançar maior pontuação no Índice Classificatório.

10.5 No caso de empate do Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que sucessivamente:

- 10.4.2 For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- 10.4.3 Menor Renda Bruta Familiar;
- 10.4.4 Tiver maior nota na Prova;
- 10.4.5 Tiver maior idade.



10.6 O Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo será divulgado conforme Cronograma (Anexo II) no site do SESC PARANÁ – www.sescpr.com.br, no site do Colégio SESC São José – www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.

10.7 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e mediante disponibilidade da vaga no turno indicado pelo candidato, caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com o turno disponível.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Constituem motivos para desclassificação automática do candidato:

- 11.1.1 Não atender aos critérios do item 3.1, desse Edital;
- 11.1.2 Não apresentar a comprovação de qualquer informação prestada;
- 11.1.3 Omitir, por ocasião da inscrição, qualquer informação pertinente à condição socioeconômica do grupo familiar do candidato;
- 11.1.4 Apresentar divergência e/ou incoerência entre os dados declarados e os constantes da documentação entregue;
- 11.1.5 Ausentar-se ou recusar-se em participar de uma ou mais etapas do processo seletivo;
- 11.1.6 Tirar nota 0 (zero) em alguma das disciplinas da prova de conhecimentos.

12. DA MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

12.1 A renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:

- 12.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de Renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 12.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 12.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná;
- 12.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

13.1 Constituem-se motivos para o cancelamento da bolsa de estudos:

- 13.1.1 Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de baixa renda de até 3 (três) salários mínimos do piso nacional vigente;
- 13.1.2 Cancelamento da matrícula e/ou transferência a pedido do aluno;
- 13.1.3 Constatação, em qualquer tempo, seja por meio de denúncia formal e/ou por inveracidade das informações fornecidas;
- 13.1.4 Não aceitação, pelo responsável, das condições estabelecidas no presente regulamento e contrato do estudante;
- 13.1.5 Não entrega de documentos solicitados pelo Colégio SESC São José, em qualquer tempo;
- 13.1.6 Reprovação nas disciplinas regulares e nos cursos do SENAC PARANÁ;
- 13.1.7 Comprovação de denúncia formal, em qualquer tempo;
- 13.1.8 Não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

13.2 Na hipótese do Sesc/PR verificar que a realidade socioeconômica do grupo familiar ultrapassou o requisito de baixa renda de até 3 (três) salários mínimos do piso nacional vigente, o responsável legal será imediatamente comunicado do fato e o aluno perderá automaticamente o direito à bolsa de estudos objeto deste Edital, ficando os responsáveis



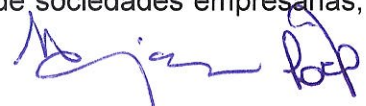
obrigados a adotar as medidas necessárias para promover a imediata transferência do aluno, responsabilizando-se civilmente pelos danos causados à Entidade e obrigando-se ao pagamento do valor equivalente ao das mensalidades escolares no período em que o aluno estudar sem fazer jus ao benefício.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 14.1 O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couberem, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ, disponível em: transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia.
- 14.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente o Contrato e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 14.3 Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato por meio do endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

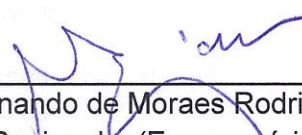
- 15.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do Sesc Paraná.
- 15.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PARANÁ será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 15.3 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis ou haja abertura de novas, os candidatos entrarão em uma lista de espera e poderão ser convocado até o prazo de 31 de março do ano letivo.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br, do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 15.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.
- 15.6 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 15.7 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade.
- 15.8 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos cujos responsáveis legais ou membros do Grupo Familiar sejam empresários, integrantes de sociedades empresárias, sendo



admitido, contudo, a participação de candidatos que tenham responsáveis legais ou membros familiares que sejam Microempreendedores Individuais – MEI, desde que observados todos os demais requisitos básicos para a inscrição.

- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente designada.
- 15.10 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação para a prova e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.
- 15.11 Em caso de dúvidas sobre o presente processo seletivo, as informações poderão ser repassadas pelo telefone: (41) 3326-2390 ou (41) 2105-5200.

Curitiba-PR, 22 de DEZEMBRO de 2023.



Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues
Diretor Regional – (Em exercício)


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

CONSIDERAM-SE COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1 Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- 2 Carteira Nacional de Habilitação;
- 3 Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- 4 Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- 5 Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
- 6 Passaporte emitido no Brasil;
- 7 Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS “física”. (Carteira de Trabalho Digital não é válido como documento de identificação).

COMPROVANTES DE ENDEREÇO:

- 1 Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- 2 Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 3 Imóvel Cedido - Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 4 Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- 5 Fatura de cartão de crédito do último mês;
- 6 Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- 7 Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 8 Guia/carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- 9 Declaração emitida e/ou assinada pelo declarante nos termos da Lei nº 7.115 / 83.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:

Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade(s) desenvolvida(s) dentro do período avaliado. O SESC PARANÁ poderá solicitar mais de uma comprovação por atividade. Destaca-se que em todas as situações é obrigatória apresentação do documento original da Carteira de Trabalho “física” e fotocópia: (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco), em caso de Carteira de Trabalho “digital” fotocópia do relatório completo e a abertura do aplicativo no smartphone para comprovação e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver.

1 EMPREGADOS/ASSALARIADOS

- ✓ Holerites do período avaliado ou que desenvolveu a atividade, incluindo o 13º (décimo terceiro) salário e Participação dos lucros quando for o caso;
- ✓ Declaração emitida pela empresa que justifique a renda do período avaliado;
- ✓ Declaração emitida pelo trabalhador, desde que acompanhada por documentos como extratos bancários, holerites, dentre outros que demonstrem a renda média;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, quando houver ou declaração de isento.

2 ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração de atividade rural com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário.

3 TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- ✓ Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho, preferencialmente, ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;
- ✓ Declaração de atividade autônoma com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo VII), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento;
- ✓ Extratos bancários do período, quando for necessário;
- ✓ DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, quando necessário;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e CRC do técnico, quando necessário;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica vinculada ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, e extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

4 MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ Declaração de Registro do MEI;
- ✓ Declaração emitida por Contador, no qual conste carimbo e CRC do técnico;
- ✓ Declaração de atividade MEI com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XI), declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83;
- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XII), que a empresa supracitada NÃO EFETUOU qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o exercício vigente, dessa forma considerada INATIVA.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando for o caso;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica;
- ✓ Declaração anual SIMEI.

5 APOSENTADOS / PENSIONISTAS/ SEGURADOS

- ✓ Comprovante de aposentadoria ou pensão que conste o valor BRUTO;
- ✓ Extrato de recebimento de aposentadoria do período avaliado (retirar no INSS);
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

6 PENSÃO POR MORTE

- ✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte;
- ✓ Declaração de recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo XIV), declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei 7.115/83.

7 DESEMPREGADOS

- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo IX), declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda;
- ✓ Cópia da Rescisão do Contrato de trabalho, caso esteja dentro do período avaliado.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

8 AUSÊNCIA DE RENDA

- ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório (modelo no Anexo X), declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.
- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central, acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

9 ESTAGIÁRIO, BOLSISTA E/OU JOVEM APRENDIZ

- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso;
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

OUTROS RENDIMENTOS

Rendimentos de aluguel, arrendamento de bens móveis e imóveis, aplicações financeiras e ajuda de terceiros:

1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL

- ✓ Contrato de aluguel atualizado;
- ✓ Declaração emitida pela Locatária e assinado pelo locador;

2 RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS

- ✓ Declaração do depositante (quem a ajuda) com cópia do RG do emitente,
- ✓ Declaração emitida pelo beneficiário;
- ✓ Extratos bancários acompanhados de declaração.

3 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- ✓ Termo/Sentença Judicial que conste o valor da pensão alimentícia,
- ✓ Declaração do depositante, com cópia do RG;
- ✓ Declaração referente à Renda recebida, emitida e/ou assinada pelo beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83.

4 ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ✓ Contrato referente ao arrendamento,
- ✓ Declaração referente à renda;

- ✓ Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS – Banco Central; acompanhado dos extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

5 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ Extrato referente às aplicações realizadas e rendimentos,
- ✓ Extratos bancários do período avaliado, quando for o caso.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Inscrições	27/12/2023 a 12/01/2024
Análise Documental	27/12/2023 a 18/01/2024
Convocação para Prova de Conhecimentos	A partir de 22/01/2024
Prova objetiva	25/01/2024 – 5ª feira – horário das 9h às 12h
Divulgação do gabarito oficial	A partir de 29/01/2024
Recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito
Visitas domiciliares	A partir de 29/01/2024
Convocação para Matrícula	A partir de 26/02/2024
Reunião de Orientação de Matrícula	27/02/2024
Matrícula	29/02/2024
Convocação da lista de espera	01 a 31/03/2024

ANEXO III - LOCAIS DE EMISSÃO DA CREDENCIAL SESC
Curitiba e Região Metropolitana

Unidade de Serviços	Endereço	Telefone
SESC Água Verde	Av. República Argentina, nº 944, Água Verde em Curitiba, PR.	(41) 3340-2450
SESC Centro	Rua José Loureiro, nº 578, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3326-2378
SESC da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, nº 969, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3259-1350
SESC Educação Infantil	Av. Sete de Setembro, nº 3219, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3326-2350
SESC Paço da Liberdade	Praça Generoso Marques, nº 189, Centro em Curitiba, PR.	(41) 3234-4200
SESC Portão	Rua João Bettega, nº 770, Portão em Curitiba, PR.	(41) 3220-8000
SESC São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, nº 2864 em São José dos Pinhais, PR.	(41) 3586-5250

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Orientações:

- 1- Preencher o Formulário com letra legível.
- 2- Anexar neste documento cópia do atestado médico (conforme especificado em Edital).
- 3- Entregar juntamente com a documentação de inscrição nos locais especificados em Edital.

Nome do(a) Candidato/a: _____

Solicitação:

Eu _____ responsável legal pelo(a) candidato(a) ao Processo Seletivo para bolsa gratuita no Colégio SESC São José, informo que o(a) candidato(a) acima citado, é Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para a realização da prova (2ª fase do processo seletivo), conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência: _____
2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato que necessita atendimento especial no dia da prova de conhecimentos.
Não necessita de reconhecimento de firma em cartório.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA CANDIDATOS SABATISTAS

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, residente no
endereço: _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo do Colégio SESC São José, declaro-me "SABATISTA" (Guardador do Sábado por motivo religioso), e que necessito de condições diferenciadas para realização da prova de conhecimentos.

Estou ciente que devo submeter-me às normas emanadas deste Processo Seletivo, em especial o Edital **CSSJ-DIV-01/2023** e que o não cumprimento acarretará minha eliminação do Processo Seletivo.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Anexar declaração emitida pela congregação a qual faz parte.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato sabatistas para realização de prova especial.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, residente no endereço: _____

declaro para os devidos fins que trabalho como **autônomo** na função de
_____(profissão), com renda mensal em torno de
R\$ _____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou responsável que trabalha como autônomo.

Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
RG: _____, CPF/MF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

☐ RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, proveniente da guarda de _____.

☐ NÃO RECEBO pensão alimentícia, proveniente da guarda de _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato que recebe pensão alimentícia, justificando o recebimento e o valor recebido.

Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, declaro para os devidos fins que estou
desempregado desde ____/____/____.

Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal para informar a atual fonte de renda.
Ela deve ser utilizada para todos os membros do grupo familiar, MAIORES de 18 anos, que estiverem desempregados.
Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, declaro para os devidos fins, que não
posso renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exerce atividade remunerada.

Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ/MF: _____,
declaro que possuo o cadastro como Microempreendedor Individual e recebo a quantia mensal aproximada de R\$ _____,
referente à(s) seguinte(s) atividade(s): _____

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal para informar a condição de MEI.
Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI INATIVO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nome _____ empresarial: _____,
inscrito no CNPJ/MF: _____, venho através da
presente, declarar sob as penas da lei, para todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU**
qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado
financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o exercício solicitado neste processo seletivo, dessa forma
considerada INATIVA. Declaro que não apresentei a certidão de baixa, por ainda estar em situação de regularização.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou
ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou pelo seu
responsável legal para informar a condição de MEI INATIVO.

Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF/MF: _____, declaro que trabalho como produtor
rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s)

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal para informar a renda proveniente de atividades de produtor e de trabalhador rural.
Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Eu, _____
RG: _____, CPF/MF: _____, residente no endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

- ☐ **Recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência, considerando a última remuneração bruta o valor de : R\$ _____ - Mês/ano: ____/____.
- ☐ **Não recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado quando algum dos responsáveis legal for falecido.

Essa Declaração deverá ter assinatura reconhecida em cartório.